



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.011854/2021-99

**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE,
SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**

RELATOR: ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata o presente processo de proposta de Revogação da Instrução de Aviação Civil - IAC n° 3507, intitulada "Normas e Procedimentos para a Confecção e Aprovação de Listas Mestras de Equipamentos Mínimos (MMEL) e de Listas de Equipamentos Mínimos (MEL)".

1.2. Os autos do processo eletrônico foram inaugurados com o Despacho^[1] conjunto da Gerência Técnica de Normas e Inovação (GTNI/SAR) e Gerência Técnica de Normas Operacionais Substituto (GTNO/GNOS/SPO). Posteriormente, por meio da Nota Técnica^[2] a área informou que a IAC 3507 é um normativo criado em 1998, há mais de vinte anos, e abrange dois assuntos correlatos, a Lista Mestre de Equipamentos Mínimos (MMEL) e a Lista de Equipamentos Mínimos (MEL), sendo que a MMEL é voltada ao projeto de tipo da aeronave, enquanto a MEL é o documento efetivamente utilizado pelos operadores aéreos. Concluiu-se, portanto, que a IAC está desatualizada e sua substituição por ato editado pela ANAC é essencial.

1.3. A instrução do feito foi realizada, ainda, por meio dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato normativo que se pretende revogar – IAC n° 3507^[3];
- b) cópia do Portaria n° 655 E/DGAC^[4] de 15/12/1998;
- c) proposta de ato normativo^[5].

1.4. Em 23 de agosto de 2021, conforme Despacho^[6] conjunto da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR e Superintendência Padrões Operacionais - SPO os autos foram encaminhados para análise da Procuradoria Federal junto a esta Agência, que não vislumbrou óbices para a consecução do ato pretendido^[7]. Apontou, no entanto, pequenas correções na proposta de Resolução.

1.5. Em 11 de fevereiro de 2022, por meio de nota técnica^[8], a área realizou as correções recomendadas pela Procuradoria e sugeriu a revogação da IAC 3507, nos termos da Proposta de Ato Normativo^[9], com dispensa, a critério da Diretoria Colegiada, da realização de AIR e Consulta Pública.

1.6. Por fim, vieram os autos à relatoria deste Diretor, por meio do Despacho da ASTEC^[10], em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 02 de março de 2022.

É o relatório.

ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO

Diretor

-
- [1](#) Despacho GTNI (5411983)
 - [2](#) Nota Técnica 27 (6000876)
 - [3](#) Anexo IAC 3507 (6000983)
 - [4](#) Anexo Portaria 655 E/DGAC de 15/12/1998 (6000985)
 - [5](#) Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc.) GTNI 6004388
 - [6](#) Despacho SAR 6112373
 - [7](#) Parecer 168/2021/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (6202752)
 - [8](#) Nota Técnica 40 (6330259)
 - [9](#) Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc.) GTNI 6330287
 - [10](#) Despacho ASTEC 6871460
-



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 28/03/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6919268** e o código CRC **54D813C3**.

SEI nº 6919268